

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUDÔ

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2024

Parceria

))



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Sumário

CAPÍTULO I – Da Participação.....	3
CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas.....	3
CAPÍTULO III – Das Penalidades.....	4
CAPÍTULO IV – Das Categorias de Peso.....	5
CAPÍTULO V – Dos Uniformes.....	7
CAPÍTULO VI – Da Pesagem.....	8
CAPÍTULO VII – Das Reuniões Técnicas.....	8
CAPÍTULO VIII – Das Normas Disciplinares	8
CAPÍTULO IX – Da Premiação.....	8
CAPÍTULO X – Das Considerações Gerais.....	9

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Judô será realizada de acordo com as regras oficiais da International Judo Federation (IJF), adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), observando o Regulamento Geral do JERJ.

Parágrafo Único: A disputa será realizada no formato individual.

Art. 2º - Cada instituição de ensino poderá inscrever até 8 (oito) atletas por categoria em cada gênero e 02 (dois) técnicos.

Parágrafo Único: Cada atleta só poderá participar em 01 (uma) categoria de peso na competição.

Art. 3º - As Instituições de Ensino poderão inscrever na competição atletas das seguintes classes e graduações:

- **Categoria A - 12 a 14 anos**, Na categoria A, a competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012, e tendo como graduação mínima exigida – faixa Azul para ambos os gêneros.
- **Categoria B - 14 a 16 anos**, Na categoria B, a competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010, e tendo como graduação mínima exigida – faixa Laranja para ambos os gêneros.

Parágrafo Único: Os atletas nascidos em 2010 só poderão inscrever-se em uma única Categoria de idade

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 4º - O sistema de apuração quanto ao número de competidores por categoria de peso e gênero, seguirá os seguintes critérios:

Parceria

)



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

§1º - Se houver apenas 01 (um) estudante-atleta, será declarado campeão da categoria.

§2º - Se existirem 02 (dois) estudantes-atletas, a disputa será realizada no sistema melhor de três vitórias, declarando-se vencedor o estudante- atleta que vencer 02 (duas) lutas.

§3º - Se existirem de 03 (três) a 05 (cinco) estudantes-atletas, o sistema de apuração será o Round Robin (todos contra todos).

§4º - Se existirem 06 (seis) ou mais estudantes-atletas, será adotado o sistema de eliminatórias, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla – IJF).

Art. 5º - Os combates terão as seguintes durações para ambos os gêneros:

§1º - **Na Categoria A (12 a 14 anos)** – 03 (três) minutos de duração, com possibilidade de Golden Score (sem limite de tempo).

§2º - **Na Categoria B (14 a 16 anos)** – 04 (quatro) minutos de duração, com possibilidade de Golden Score (sem limite de tempo).

CAPÍTULO III – Das Penalidades

Art. 6º - O estudante-atleta que receber hansoku-make por indisciplina será excluído e não poderá seguir na competição. E será encaminhado junto com o seu técnico ao Comitê de Ética Disciplinar.

Parceria

)



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO IV – Das Categorias de Peso

Art. 7º - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso

Categoria A (12 a 14 anos) CATEGORIAS

Categoria	Feminino e Masculino
Superligeiro	-36 kg
Ligeiro	-40 kg
Meio Leve	-44 kg
Leve	-48 kg
Meio Médio	-53 kg
Médio	-58 kg
Meio Pesado	-64 kg
Pesado	+64 kg

Parceria

)



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Categoria B (14 a 16 anos) CATEGORIAS

Categoria	Feminino	Masculino
Superligeiro	-40 kg	-50 kg
Ligeiro	-44 kg	-55 kg
Meio Leve	-48 kg	-60 kg
Leve	-52 kg	-66 kg
Meio Médio	-57 kg	-73 kg
Médio	-63 kg	-81 kg
Meio Pesado	-70 kg	-90 kg
Pesado	+70 kg	+90 kg

Art. 8º - A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição. Por uma comissão de pesagem constituída por oficiais técnicos do comitê organizador.

Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais, nas seguintes regiões: Metropolitana I, metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/ Noroeste Fluminense classificatória para a etapa final disputada na capital

Metropolitana I – Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Itaboraí, Rio Bonito, São Gonçalo, Niterói, Magé, Maricá e Tanguá.

Metropolitana II – Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

Serrana/Lagos – Petrópolis, Teresópolis, São Jose do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Carmo,

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Cantagalo, Duas Barras, Cordeiro, Nova Friburgo, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macuco, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Silva Jardim, Iguaba Grande, Saquarema, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Armação de Búzios, São Pedro da Aldeia, Casimiro de Abreu e Rio das Ostras.

Sul Fluminense – Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Rio Claro, Piraí, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Mendes, Vassouras, Rio das Flores, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Areal, Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty e Sapucaia.

Norte/Nordeste Fluminense – Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaperuna, Lage do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Cardoso Moreira, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São José da Barra, Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, Campos dos Goytacazes e Macaé.

CAPÍTULO V – Dos Uniformes

Art. 9º - Na 1ª Etapa (Regional) em cada metropolitana não será obrigatório que o estudante- atleta se apresente com os dois judogis (branco e azul). Porém, deverão estar em conformidade com o regulamento da Confederação Brasileira de Judô.

Art. 10º - Na 2ª Etapa (Estadual) será obrigatório que o estudante-atleta se apresente com os dois judogis (branco e azul) para participação na competição, em conformidade com o regulamento da Confederação Brasileira de Judô.

Art. 11 - No momento da luta de seus estudantes-atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme da sua Instituição de ensino e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

Parceria

)



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VI – Da Pesagem

Art. 12 - A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, disponibilizado no Regulamento Geral e informado nas Reuniões técnicas, considerando o tempo para pesagem oficial, devendo os estudantes-atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Art. 13 - Na 1ª Etapa (Regional) os estudantes-atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites de mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito, serão remanejados somente para uma categoria imediatamente acima ou abaixo, onde foi inscrito na competição.

Art. 14 - Na 2ª Etapa (Estadual) o estudante-atleta que não confirmar o peso, dentro dos limites mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito, será eliminado da competição.

Art. 15 - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante-atleta deverá se retirar. O estudante-atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

Art. 16 - Todos os estudantes-atletas inscritos deverão se apresentar no horário e local marcado para o início da pesagem devidamente trajados de roupas de banho ou traje íntimo (sunga, biquíni, cueca, calcinha e sutiã, top ou collant). Não será permitido pesar nu.

Art. 17 - Em todas as pesagens haverá uma tolerância de 200g do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

Art. 18 - Os atletas deverão apresentar no momento da pesagem um documento oficial válido com foto (RG, Passaporte, Carteira vigente Escolar, etc.)

Incluído pela Nota Oficial Nº 002/2024/JERJ

CAPÍTULO VII – Das Reuniões Técnicas

Art. 19 - A reunião técnica da modalidade será realizada conforme o Cronograma Oficial do JERJ, de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim oficial ou Nota oficial do evento. Durante as reuniões técnicas será apresentado a condução da competição, programação da modalidade e outros assuntos relacionados a modalidade,

Parceria

)



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

sem a possibilidade de qualquer alteração de artigo deste regulamento.

Parágrafo único: Poderão participar das reuniões técnicas, os professores/técnicos inscritos no evento, na modalidade de Judô (até dois representantes por escola).

CAPÍTULO VIII – Das Normas Disciplinares

Art. 20 - Os estudantes-atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

CAPÍTULO IX – Da Premiação

Art. 21 - A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

- Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os atletas classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.
- Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os atletas classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.
- Na 2ª Etapa (Estadual – Serão preidados com troféus as instituições de ensino classificadas de 1º a 3º lugar e os técnicos classificados por gênero, de acordo com a contagem geral de pontos:

Parceria

)



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CLASSIFICAÇÃO	
1º Lugar	09 pontos
2º Lugar	07 pontos
3º Lugar	05 pontos
4º Lugar	03 pontos
5º Lugar	02 pontos
7º Lugar	01 ponto

CAPÍTULO X – Das Considerações Gerais

Art. 22 - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JERJ e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 23 - Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos JERJ com suporte do coordenador da respectiva modalidade.

Art.24 - Nenhum estudante-atleta/equipe poderá iniciar o jogo sem a presença de um professor/técnico responsável.

Parceria



Organização

Secretaria de Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO